



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### AVISO

#### **ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DA CARREIRA NÃO REVISTA DE FISCAL MUNICIPAL – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que por meu Despacho N.º 34/GP/2019, datado de 30 de agosto de 2019 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 28.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, encontram-se abertos concursos internos de acesso limitado da carreira de Fiscal Municipal, pelo prazo de sete dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso, para os seguintes lugares:

Ref.ª A - Fiscal Municipal Especialista Principal - 5 lugares;

Ref.ª B - Fiscal Municipal Especialista - 1 lugar;

Ref.ª C - Fiscal Municipal Principal - 2 lugares.

2 - Natureza dos concursos: internos de acesso limitado - destinados apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço para o qual é aberto o concurso.

3 - Validade dos concursos: caducam com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 - Fundamentação legal:

4.1 - Fiscal Municipal Especialista Principal e Fiscal Municipal Especialista: n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro;

4.1 - Fiscal Municipal Principal: n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

5 - Formalização das candidaturas: - As candidaturas serão formalizadas em formulário tipo, disponível na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal ou em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal, sito no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, ou remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Os trabalhadores que reúnam as condições de admissão a concurso e que, por motivos justificados, se encontrem ausentes dos serviços, devem ser notificados através de ofício registado, na data de afixação do aviso.

5.1 - Ao formulário de candidatura deverá ser junto *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexado dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes.

5.2 - Nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos elementos declarados no processo de candidatura, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 - Métodos de Seleção: os métodos de seleção consistem na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:

8.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.

8.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente despacho, constam da Ata nº 1 do processo de concurso respetivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

9 - Constituição do Júri:

Presidente - Ana Leal, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Município de Paços de Ferreira;

Vogais efetivos Catarina Vasconcelos, Técnica Superior (jurista), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Justino Magalhães Ribeiro, Coordenador Técnico de Fiscalização do Município de Baião;

Vogais suplentes: Fernando Pedroso, Chefe da Divisão de Contratação e Aprovisionamento do Município de Marco de Canaveses, e João Paulo Maricato, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Marco de Canaveses.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 30 de agosto de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Cristina Vieira